

ABRIGO PARA MENORES EM CARLÓPOLIS – PR

SHELTER FOR MINORS IN CARLÓPOLIS – PR

¹PANICHI, Bruna M. L.; ²GIELFE, Sérgio; ²ARAKAKI, E. M.

¹ Discente Curso de Arquitetura e Urbanismo – Faculdades Integradas de Ourinhos-FIO/FEMM

² Docente Curso de Arquitetura e Urbanismo – Faculdades Integradas de Ourinhos-FIO/FEMM

RESUMO

As casas de abrigo de passagem transitória tem como finalidade resgatar a cidadania de menores que se encontram em situação de risco. O objetivo deste trabalho é, através da avaliação dos aspectos de funcionamento atuais da entidade *Associação Criança Esperança de Carlópolis – Pr.* e, considerações sobre o caráter de formação etária das crianças e adolescentes que são direcionadas a esta entidade, propor as características ideais para uma nova edificação que atenda de forma adequada estes pequenos cidadãos.

Palavras-chave: casas de abrigo, orfanatos, crianças e adolescentes, assistência.

ABSTRACT

The houses of refuge of transient passage aims to rescue the citizenship of minors who are at risk. The goal of this work is by evaluating the operational aspects of the current entity *Association Child hope Carlópolis – PR.* and the considerations, character age training of children and adolescents who are directed to this entity, propose the ideal characteristics for a new building that meet properly these small citizens.

Keywords: shelter homes, orphanages, children and adolescents, assistance.

INTRODUÇÃO

A “Associação Criança Esperança de Carlópolis” é uma associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, com personalidade Jurídica de Direito Privado, iniciado como fase experimental no dia 09/08/1990, e oficializada em 15/10/1991. As finalidades desta Associação são: resgatar a cidadania da criança e do adolescente de Rua; colocar os menores necessitados em serviços de aprendizagem profissional, em lugares apropriados, sem prejuízo de estudo e instrução de ensino regular; dar-lhes, na medida de sua possibilidade, assistência médica, hospitalar e odontológica; incentivá-los à prática de esportes; incentivar a comunidade para uma melhor participação, no processo de trabalho coletivo. No entanto, a Associação mantém uma casa de abrigo de passagem transitória, para até 10 menores, em que o atendimento se dá pelo encaminhamento do Conselho Tutelar, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

As crianças que são encaminhadas pelo Conselho Tutelar às casas de assistência ao menor desabrigado, a “casa lares” ou também a abrigos, na maioria das vezes, foram vítimas de violência. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA apud dados de 2002 dos Conselhos Tutelares, 33% dos municípios apontaram a negligência e a violência psicológica como os tipos de violência de maior incidência, seguidos de agressão física, abandono, violência sexual, exploração do trabalho infantil. Destes municípios, 23% apontaram, ainda, como problema de gravidade elevada o uso de substâncias ilegais.

Vale ressaltar que a pobreza por si só, não é motivo para encaminhar uma criança ou adolescente ao abrigo, sendo que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente promove a inclusão familiar em programas de auxílio, quando pais ou responsáveis não dão conta de proteger devidamente os filhos devido à carência financeira. Porém, a pobreza pode estar articulada a outros fatores que podem levar aos responsáveis à violação dos direitos do menor, sendo assim, encaminhados aos abrigos.

MATERIAL E MÉTODOS

Para a elaboração do presente trabalho foram desenvolvidas 3 etapas: a primeira etapa consiste em pesquisas de estatutos e pesquisas bibliográficas sobre o tema e seus recortes. A segunda etapa foi uma visita ao local em que atualmente funciona a *Associação Criança Esperança de Carlópolis*, com o objetivo de recolher material fotográfico, e entrevistar a tutora do local e as crianças que ali estão habitando. A terceira etapa foi uma visita a Prefeitura Municipal de Carlópolis para recolher informações dos códigos de leis do município, pertinentes ao tema, bem como angariar informações sobre terrenos pertencentes à prefeitura disponíveis para que o projeto seja implantado no local.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nos primeiros cinco anos e, sobretudo no primeiro ano de vida, as crianças são particularmente vulneráveis à separação de sua família e ambiente de origem. Porém, apesar do sofrimento vivido, se um substituto assume o cuidado e lhe proporciona a satisfação de suas necessidades biológicas e emocionais, a criança pode retomar o curso de seu desenvolvimento (BOWLBY 1988; DOLTO 1991;

SPITZ, 2000). Por outro lado, quando isso não ocorre, o sofrimento da criança será intenso e segundo Spitz (2000), ela poderá adoecer e até mesmo chegar a morte. Assim, quando a separação é inevitável, cuidados alternativos de qualidade e condizentes com suas necessidades devem ser administrados, até que o objetivo de integração à família (de origem ou substituta) seja alcançado, garantindo-se a provisoriedade da medida de abrigo (ECA, Art. 101, Parágrafo Único).

No que diz respeito ao adolescente, este vivencia intensamente o processo de construção de sua identidade, sendo fundamental a experiência vivida em família e a convivência com pais, irmãos, avós e outras pessoas significativas. Uma atitude de oposição a seu modelo familiar e aos pais é parte inerente do processo de diferenciação em relação a estes e de construção de seu próprio eu. O desenvolvimento da autonomia se dará de modo crescente, mas o adolescente, em diversos momentos, precisará recorrer tanto a fontes sociais que lhe sirvam de referência (educadores, colegas e outras) quanto à referência e à segurança do ambiente familiar. Assim, a segurança sentida na convivência familiar e comunitária oferecerá as bases necessárias para o amadurecimento e para a constituição de uma vida adulta saudável.

Em virtude dos desafios enfrentados na adolescência, a privação da convivência familiar e comunitária nesse período pode tornar particularmente doloroso o processo de amadurecimento, frente à falta de referenciais seguros para a construção de sua identidade, desenvolvimento da autonomia e elaboração de projetos futuros, acompanhados ainda de rebaixamento da auto-estima (JUSTO, 1997). Pereira (2003) observou que a adolescência nos serviços de acolhimento institucional pode ser acompanhada de sentimentos de perda, frente à aproximação da separação, muitas vezes, do único referencial do qual o adolescente dispõe: os vínculos construídos na instituição. A autora destaca, assim, a importância da atenção às necessidades específicas desta etapa do ciclo vital e do trabalho pela garantia do direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, bem como de se favorecer um processo de desligamento gradativo da instituição.

Finalmente, a família tem importância tal que permanece viva, como realidade psicológica, ao longo de todo o ciclo vital do indivíduo, ainda que sentida como falta. Ao longo de sua vida, cada pessoa retornará inúmeras vezes às lembranças das experiências vividas com a família na infância, na adolescência, na vida adulta e na velhice. Os aspectos aqui abordados têm como objetivo

fundamentar o direito à convivência familiar, bem como o princípio da excepcionalidade e da provisoriedade da medida protetiva de abrigo. Quando a separação da família e do contexto de origem for necessária, um cuidado de qualidade deve ser prestado à criança ou ao adolescente, enquanto a integração à família definitiva (de origem ou substituta) não for viabilizada.

A Associação Criança Esperança de Carlópolis é uma entidade de Utilidade Pública, sem finalidade lucrativa, com personalidade Jurídica de Direito Privado, iniciado como fase experimental no dia 09 de agosto de 1990 e oficializada em 15 de outubro de 1991. Até os dias atuais, a Associação funciona em uma residência alugada, no qual este aluguel é pago através de um repasse da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

Sendo uma entidade sem fins lucrativos, depende, além da ajuda comunitária, da venda dos trabalhos realizados por pessoas voluntárias e do auxílio da prefeitura. Os valores adquiridos são usados para alimentação, vestuário, pagamento de funcionários e educação das crianças e adolescentes abrigados. No passado, a Associação Criança Esperança desenvolveu uma serie de atividades, no entanto, por falta de estrutura e incentivos, atualmente só se realiza a feira de roupas usadas.

A Casa Criança Esperança ocupa um imóvel adaptado no centro da cidade de Carlópolis, em área residencial, o que segundo entrevista com a tutora da entidade, Bernarda Mendes da Cunha não promove interferência de ruídos externos. A partir da visita realizada ao local, percebeu-se que a casa não possui segurança contra crimes, acidentes, e incêndio.

As principais insatisfações apontadas em relação ao local foram descritas como sendo a falta de locais adequados para: a recreação e interação das crianças; realização das tarefas escolares; armazenamento de produtos alimentícios (que hoje ocorre na garagem); o armazenamento das roupas que serão utilizadas na feira de roupas usadas.

CONCLUSÃO

Constata-se através das considerações acima, a real importância da elaboração de um projeto arquitetônico que venha atender às necessidades dos abrigados e tutores. Para tal, propõe-se que o projeto seja instalado em área institucional já com franco processo de urbanização promovendo a integração entre entidade e comunidade.

A proposta deve suprir, em um primeiro momento, as necessidades básicas de uma residência normal, porém adaptadas ao abrigo de crianças e adolescentes de ambos os sexos e diferentes realidades. Deve ainda estimular a participação da comunidade, fornecendo tanto aos abrigados como à população em geral uma série de ambientes e suas atividades afins como: ateliê de música, ateliê de artesanato, ateliê de computação, sala para psicologia, biblioteca, brechó, ponto de venda de artesanatos fabricados pelos próprios abrigados e integrantes da comunidade inscritos no programa, playground, área esportiva e auditório.

O projeto como um todo, promoverá assim o desenvolvimento e reintegração da criança e do adolescente oferecendo uma série de atividades profissionalizantes e educativas extracurriculares, alimentação saudável, diversão, descanso e proteção.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO. **Relatório de atividades**. 2009.

BOX, Sally. **Psicoterapias com Famílias**. Uma abordagem psicanalítica. Tradução: Solange Glock Belligard, Casa do Psicólogo Livraria e editora Ltda, 1994.

BRASIL. **Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**. Brasília: Dezembro de 2006.

CURITIBA. Estatuto da criança e do adolescente. Impresso na Imprensa Oficial do Estado. Curitiba, 2006.

GRACIANO, Eliza Ribas. CNPq/PIBIC/UEPG, artigo orientado por Dra. Maria Virgínia Bernardi Berger e publicado na revista **Histedbr** On-line Campinas, n.18, junho 2005.

JUSTO, J. S. **A institucionalização vivida pela criança de orfanato**. In: A. Merisse, J. S. Justo & L. C. da Rocha (Orgs.), Lugares da infância: Reflexões sobre a história da criança na fábrica, creche e orfanato (p. 71-91). São Paulo: Arte e Ciência, 1997.

VÉRAS, Kátia Maria. **Análise do projeto no estudo dos temas de composição segundo Roger H. Clark e Michael Pause**. Disciplina: Idéia, Método e Linguagem - Curso de Mestrado Pós-Arq. Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal de Santa Catarina.